



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Divisão de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/001099

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de suporte e manutenção em sistema de transmissão de dados, voz e imagens via wireless (rádio transmissão).
- 1.2 A forma de adjudicação do objeto será por item, sendo que o objeto se caracteriza como serviço comum.
- 1.3 Quadro de estimativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGENS VIA WIRELESS	SV.	01	R\$ 31.235,00	R\$ 31.235,00

2 PRAZO DE CONTRATO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável pelo limite estabelecido em lei, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A fundamentação da contratação encontra-se em anexo, sendo este a *motivação*, complemento deste Termo de Referência.

4 DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 4.1 A contratada deverá disponibilizar corpo técnico para prestar e suportar serviços no sistema existente no SEMAE.
- 4.2 Os equipamentos do SEMAE são compostos em sua maioria da fabricante Ubiquiti.
- 4.2.1 Os equipamentos permitem a criação de redes ponto-a-ponto e ponto-a-multiponto, que abrangem distâncias necessárias para o perfeito funcionamento.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Divisão de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/001099

4.2.2 Operam na faixa de 5160 - 5825 MHz

4.2.3 Rede composta por rádios, antenas, switches e demais componentes para funcionamento como um todo.

4.3 A manutenção lógica ocorrerá por conta da contratada apenas para enlace entre as antenas; as demais configurações ficarão a cargo do SEMAE e da respectiva empresa que presta serviço de manutenção de suporte avançado.

4.4 Caso algum dos rádios apresente falhas e necessite ser substituído, a contratada deverá disponibilizar e instalar um par a nível de backup, até que todos os trâmites legais sejam atingidos e o SEMAE adquira outro aparelho ou seu par, sendo o backup retirados pela contratada tão logo ela instale o equipamento trocado.

4.5 Deverá ser feita análise das estruturas de rádio existentes e suas configurações logo no início dos serviços, e, caso haja necessidade, a contratada deverá indicar melhorias na disposição dos rádios a fim de que haja mais robustez no link; isso envolve a troca de rádios de lugar, assessorar o SEMAE na compra de equipamentos necessários e ajustes nas configurações.

5 SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1 Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7 VISTORIA

7.1 Não será exigida a avaliação prévia do local de execução dos serviços.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Divisão de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/001099

8 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Será imprescindível para o cumprimento do contrato que a contratada mantenha pessoal especializado em número suficiente para atendimento das demandas do SEMAE; não será tolerada a falta de atendimento, seja por motivo de férias, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, não tendo estes, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou qualquer outra espécie de relação de emprego com o SEMAE.
- 8.2 Será de exclusiva responsabilidade da contratada as despesas referentes a encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e quaisquer outras despesas adicionais decorrentes da execução do contrato.
- 8.3 A contratada deverá indicar um telefone celular e/ou fixo e/ou outro meio de sua preferência que possibilite o contato com o SEMAE.
- 8.4 Para a emissão da autorização de fornecimento, a empresa ganhadora deverá apresentar declaração de que possui em seu quadro de funcionários técnicos capacitados em soluções wireless, compatível com o serviço que será prestado ao SEMAE.
- 8.5 A contratada deverá atender ao estabelecido no Memorial de Segurança anexo a este Termo de Referência, em virtude de trabalho em local que apresenta risco (altura, torres, caixa d'água, entre outros).

9 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 9.1 A contratada obriga-se a manter sigilo sobre informações confidenciais a que tiver acesso durante a realização dos serviços.
- 9.2 A contratada deverá ter disponibilidade de tempo e de veículo para atendimento aos chamados (desde que haja condições climáticas e condições de acesso ao local), no horário compreendido entre 08 e 17 horas em horário comercial, de segunda à sexta-feira, e, também, em regime de plantão fora desse horário.
- 9.3 A contratada deve manter equipe de plantão para atendimento emergencial, desde que haja condições climáticas e condições de acesso



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Divisão de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/001099

ao local.

- 9.4 Nos casos de manutenções corretivas, a contratada deverá atender ao chamado e solucionar o problema dentro de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, a contar do acionamento, informando todo o ocorrido à Divisão de Tecnologia da Informação do SEMAE.
- 9.5 Nos casos de manutenções preventivas, o agendamento deverá ser feito com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência com a contratante.
- 9.6 Sendo a contratada acionada pela contratante e por qualquer motivo não atenda ao chamado no prazo supracitado, a contratante terá a prerrogativa de contatar outra prestadora para efetuar os serviços, correndo as despesas por conta da contratada. Caso o SEMAE venha a ter qualquer prejuízo nesta operação será ressarcido incondicionalmente em todas as despesas pela contratada, caso não haja justificativa pelo fato ocorrido.

10 PRAZO DE ENTREGA

- 10.1 Para início imediato, após assinatura na emissão da autorização de fornecimento.
- 10.2 A autorização de fornecimento somente será emitida após concluído o treinamento de integração a ser ministrado pelo SESMT do SEMAE.

11 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei n.º. 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa n.º. 18, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Divisão de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/001099

pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 11.3 As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 11.4 A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 11.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 11.6 A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instruções Normativas nº. 05 e nº. 18, ambas de 2023).
- 11.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 11.7.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 11.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 11.7.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Divisão de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/001099

- 11.7.4** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 11.7.5** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 11.7.6** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 11.8** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 11.8.1** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 11.9** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 11.9.1** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Divisão de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/001099

liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

- 11.9.2** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 11.9.3** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 11.10** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 11.11** O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 11.12** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 11.13** A gestão do contrato (mediante ATO, na forma do art. 7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, e art. 10, § 1º, da Instrução Normativa nº 05, de 2023) ficará a cargo:
- 11.13.1** do Sr. LEONARDO MANZON CONTIERO - Escriturário, lotado na Divisão de Tecnologia da Informação.
- 11.14** A fiscalização (mediante ATO, na forma do art. 7º, da Lei nº.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Divisão de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/001099

14.133, de 2021, e art. 10, § 1º, da Instrução Normativa nº 05, de 2023) ficará a cargo:

11.14.1 do Sr. JONATAS RODRIGUES SILVA - Programador Junior, lotado na Divisão de Tecnologia da Informação.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 O faturamento deverá ser mensal, pelo período de 12 meses, sendo os custos de implantação incluídos no valor mensal e diluídos ao longo do contrato.

12.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.2.1 Não produzir os resultados acordados,

12.2.2 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.2.3 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo fiscal técnico ou comissão de fiscalização, conforme o caso, mediante termo detalhado, quando da execução do objeto.

12.3.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

12.3.2 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

12.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Divisão de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/001099

desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.4.1 O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.4.2 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.4.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.4.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, no prazo de 7 (sete) dias, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor de contrato, mediante termo detalhado elaborado com fundamento no relatório do fiscal, que ateste o cumprimento das obrigações contratuais, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.5.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Divisão de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/001099

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

- 12.5.2** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 12.5.3** Emitir termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 12.5.4** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 12.5.5** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 12.6** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 12.7** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 12.8** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13 LIQUIDAÇÃO, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1** O edital e a autorização de fornecimento apresentarão as informações pertinentes referente à liquidação do valor, prazo e a forma de



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Divisão de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/001099

pagamento

14 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

14.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO; podendo haver suspensão durante o certame para diligência.

15 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.1 As exigências deverão constar no referido edital de dispensa de licitação eletrônica.

16 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 O valor estimado total da contratação se dá em R\$ 31.235,00 (trinta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais).

17 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Administração.

18 LOCAIS DE ENTREGA

18.1 A contratada deverá ter disponibilidade para atender nos seguintes endereços das unidades do SEMAE, localizadas na cidade de Piracicaba (sujeito a alterações durante a vigência contratual):

18.1.1 Sede: Rua XV de Novembro, n.º 2200 - Bairro Alto;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Divisão de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/001099

- 18.1.2 Aquário Municipal: Av. Dr. Maurice Allain, 107 - Vila Rezende;
- 18.1.3 ETA Capim Fino: Rodovia Fausto Santomauro (SP127 - Piracicaba/Rio Claro), saída do KM 127;
- 18.1.4 DMIEM: Av. Beira Rio, 111 - Centro;
- 18.1.5 Auditório do Museu da Água: Av. Beira Rio, 443 - Centro;
- 18.1.6 Oficina: Rua Dr. Coriolano Ferraz do Amaral, 77 - Vila Monteiro;
- 18.1.7 Polo Paulista: Av. Cons. Costa Pinto, 790 - Paulista;
- 18.1.8 Polo Piracicamirim: R. Ayrton Senna da Silva, 190 - Bairro Dois Córregos;
- 18.1.9 Polo Sta. Terezinha: Rua Nagib Ismael, 104 - Sta. Terezinha;
- 18.1.10 Poupatempo Municipal: Av. Armando de Salles Oliveira, 2056 - Centro;
- 18.1.11 Química: Rua Luiz de Queiroz, 306 - Centro;
- 18.1.12 Regional Paulicéia: Rua Amador Bueno, 350 - Jd. Ibirapuera;
- 18.1.13 Regional Sta. Terezinha: Rua João Eugênio Piedade, 602 - Sta. Terezinha;
- 18.1.14 Regional Centro: R. Ayrton Senna da Silva, 190 - Bairro Dois Córregos;
- 18.1.15 Reservatório Vila Rezende: Av. Rio Claro, 585 - B. Areião;
- 18.1.16 Reservatório Paulicéia: Av. Raposo Tavares, 13 - B. Paulicéia;
- 18.1.17 Reservatório Jupiá: R. Belem, S/N - Glebas Califórnia;
- 18.1.18 ETE Ponte do Caixão: Av. Investigador Lucídio Leite, S/N - Algodão.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Durante a vigência contratual, a contratada poderá prestar



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Divisão de Tecnologia da Informação

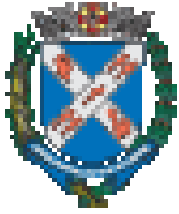
TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/001099

serviços, em conformidade com os itens **4. DESCRIÇÃO DO OBJETO** e **9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**, em localidades no município de Piracicaba/SP, os quais serão indicados pelo gestor ou fiscal, considerando a pretensão entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) em firmar eventualmente um termo de cooperação técnica, o qual dirá a respeito do uso de recursos de comunicação computacional através de meios físicos e lógicos, visando o atendimento do interesse público na melhoria dos serviços disponibilizados e otimização dos recursos contratados.

Piracicaba, 2024.

José Odivaldo Chitolina Junior
Divisão de Tecnologia da Informação

Danielly Shamira Alves da Silva
Divisão de Tecnologia da Informação



Assinaturas do documento

"TERMO DE REFERÊNCIA"



Código para verificação: **WAAE4FEK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DANIELLY SHAMIRA ALVES DA SILVA** (CPF: 471.XXX.568-XX) em 09/08/2024 às 14:11:40 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/07/2023 - 11:42:25 e válido até 12/07/2123 - 11:42:25.
(Assinatura do sistema)

✓ **JOSE ODIVALDO CHITOLINA JUNIOR** (CPF: 226.XXX.208-XX) em 09/08/2024 às 11:11:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/07/2023 - 15:28:53 e válido até 04/07/2123 - 15:28:53.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2024/019620 e o código **WAAE4FEK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.